



LEI COMPLEMENTAR Nº 070 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 28/01/20
Paulo Roberto Barbosa

Autoriza o reajuste nas tabelas dos vencimentos básicos/salários dos servidores do Município de Planura/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planura aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

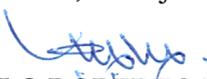
Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) sobre as Tabelas dos Vencimentos Básicos/Salários dos Servidores em Geral do Município de Planura/MG, exceto quanto aos profissionais que integram o Magistério, regidos por decreto específico, conforme diretrizes do MEC.

Art. 2º - Farão face às despesas dessa Lei recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG, 28 de janeiro de 2020.


PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal

Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal

RG 4101548 SSP/MG